



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

PORTARIA Nº 027/2021 – PRESIDÊNCIA

O Presidente da Câmara Municipal de Feira Nova - PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO os artigos 14 e 16 da Lei Orgânica do Município que determina:

Art. 14 – Os Vereadores não poderão:

I – Desde a expedição do diploma:

- a) Firmar ou manter contrato com pessoa jurídica do direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, fundações instituídas ou mantidas pelo poder público ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes:

II – desde a posse:

- a) Ocupar cargo ou função de que seja exonerável "ad nutum", nas entidades referidas no inciso I, a:

Art. 16 – Não perderá o mandato o Vereador:

I – Investido na função de Secretário Municipal ou desempenhando com prévia licença da Câmara Municipal missão temporária de caráter diplomático;

(...)

CONSIDERANDO o art. Art. 17 da Lei Orgânica que determina:



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

Art. 17 – Ocorrendo vaga em virtude de morte ou qualquer das hipóteses do artigo anterior, o Presidente da Câmara convocará o suplente.

CONSIDERANDO o artigo 68 do Regimento Interno que determina:

Art. 68 – Ocorrendo vacância em virtude morte, renúncia ou licença por prazo maior de 120 dias, investidura em cargo de Secretário Municipal, Diretor de Autarquia ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta o Presidente da Câmara convocará o suplente imediato.


CONSIDERANDO que o Vereador JOSÉ ERALDO FERREIRA apresentou portaria de nomeação ao cargo de Secretário Municipal de Transporte no dia 01 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO ainda parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

CONCEDER licença por prazo indeterminado do cargo ao Vereador JOSÉ ERALDO FERREIRA nos termos da legislação vigente.

Feira Nova, 04 de Outubro de 2021.


Josenildo Laurino de Paula
Presidente